

ATA DA REUNIÃO 01/2022 – Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Comissão Gestora do NUGEP - TRT5		PROAD 10942/2020
Tema: 1ª Reunião da Comissão /Apresentação/ Eleição do Presidente/Deliberações		
Local: Videoconferência	Data: 18/01/2022	Relator: Almerinda d Sousa
Participantes		Setor
Desembargadora Débora Maria Lima Machado		Presidente do TRT5
Desembargador Paulino César Martins Ribeiro		Representante do Órgão Especial
Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz		Representante da 2ª Turma
Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy		Representante da 4ª Turma
Servidora Lilian Campos de Brito		Secretária-Geral Judiciária
Servidora Almerinda de Sousa		Presidência/Núcleo de Divulgação
Pauta da Reunião		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Formalização da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos; 2. Eleição do Presidente da Comissão; 3. Deliberações dos trabalhos referentes a revisão das Súmulas do TRT5. 		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião às 14h25 do dia 18 de janeiro de 2022, a Excelentíssima Desembargadora Débora Machado, Presidente do TRT5, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, comunicando que essa reunião seria para tratar da formalização da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, da eleição do Presidente da Comissão e para dar prosseguimento dos trabalhos referentes a revisão das Súmulas do TRT5. Na sequência, discorreu sobre as súmulas de 1 a 14, que foram editadas antes da vigência da Lei nº 13.015/2014, antes do sistema de precedentes, no qual não havia força vinculante e não havia ritual previsto processualmente de ampla divulgação, fundamentação exaustiva, possibilidade de <i>amicus curiae</i>, etc, e que esse mesmo entendimento se deu em relação às súmulas do TST, que também foram editadas antes da Lei 13.015/2014, sem efeito vinculante, não necessitando de nenhum cancelamento. A partir da súmula 15, que trata sobre a competência, houve uma divisão do trabalho com especificação, com sorteio do Desembargador Humberto Machado como relator, para que a súmula seguisse o ritual processual do regimento do TRT5, com base também na Lei 13.015/2014, tendo havido a solicitação para o encaminhamento pela Comissão de Regimento, para efeito de decisão do Pleno. Na sequência, a Presidente Débora Machado discorreu sobre o estudo que foi feito dividindo as outras súmulas do Tribunal, com base em decisões proferidas pela SEDI, do TST, que teriam não o efeito vinculante, do que é decidido em sede de incidente de recurso de revista repetitivo, IRDR ou IAC, ou até em julgamento de arguição de inconstitucionalidade pelo Pleno do TST, mas que teriam força para mostrar como o TST estava decidindo em relação a determinadas matérias, tendo verificado que algumas súmulas do TRT5 estavam conflitantes com esse entendimento, citando o exemplo da súmula que trata sobre a revista íntima, envolvendo sacolas e bolsas de empregados, em que houve também a distribuição para efeito de tentar revisar a súmula do TRT5, sob o fundamento que a súmula destoava completamente da jurisprudência do TST em todas as turmas, inclusive decisões proferidas pela SEDI. Dando prosseguimento, a Presidente Débora Machado mencionou sobre o estudo que foi realizado pela comissão anterior, mas salientou que caberá à nova comissão decidir se manterá ou se realizará um novo estudo com base na jurisprudência do TST, para posterior encaminhamento ao Pleno. A</p>		

Presidente enfatizou que todas as súmulas, decisões e teses jurídicas que foram editadas antes da Lei 13.015/2014, decorrentes de recursos de revistas repetitivos, que se pode sumular em sentido diverso, com base em prova, logrando assim, a alteração da súmula pelo TST, com base em uma súmula do TRT5, no caso, a Súmula 19, assim, obteve êxito perante o TST, ensejando na revisão de suas súmulas ou OJ's, proferidas antes da referida Lei. Dando continuidade, a Presidente Débora Machado, mais uma vez, deu as boas vindas a todos e ofereceu-se para cooperar com a comissão, discorrendo sobre as regras pertinentes a mesma, inclusive, quanto à eleição do seu Presidente, colocando em evidência a cobrança do CNJ e do CSJT, por meio das correções, para que haja o devido funcionamento da comissão, enfatizando que ocorrerá alteração no Regimento do TRT5, que gerará grande impacto nesta comissão. Em seguida, a Presidente Débora Machado passou a palavra a servidora Lilian Campos de Brito, Secretária-Geral Judiciária, que informou que a comissão anterior já havia realizado um estudo das súmulas que precisam ser alteradas e que, esse estudo foi realizado pelo Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior, tendo sido deliberado o encaminhamento para o Pleno, para sorteio do relator das súmulas, mas que na última reunião, a comissão anterior decidiu que o encaminhamento ficaria a para a nova gestão, que já estava muito próxima. Dando continuidade, a servidora informou que a relatora da revisão das súmulas 01 a 14 era a Desembargadora Ana Paola e o Desembargador Humberto Machado era o relator da súmula 15, ao tempo em que, solicitou autorização da Presidente Débora Machado para repassar o estudo para os novos integrantes da nova Comissão. Ressaltou que, além da Comissão de Precedentes, existia a Comissão do Nugep, composta pelos mesmos integrantes e, que, o CNJ estava cobrando a realização das reuniões periódicas, salientando a servidora sobre a importância das reuniões e das atas para comprovação junto ao referido Órgão. A Presidente Débora Machado ressaltou a relevância da disponibilização das atas da comissão anterior, para conhecimento da nova Comissão. Informou, ainda, a servidora, que foi feito o estudo das súmulas de nºs 1 a 14, em um único processo PJe, que se encontrava com Dra. Ana Paola. A Presidente Débora Machado ressaltou que essas súmulas não tinham efeito vinculante algum e não deveriam ser canceladas, que caberá à nova comissão decidir. Dando prosseguimento, a Desembargadora Ana Paola manifestou-se sobre sua ausência na última reunião, mas que, em relação às súmulas citadas acima, informou que a intenção não foi conduzir o assunto com o rigor formal, mas apenas levar ao Pleno as súmulas que estavam incompatíveis e defasadas, concordando com a Presidente em relação a questão de ser mais simplificada a extinção das súmulas. O Excelentíssimo Desembargador Jéferson Alves Silva Murici deliberou sobre o assunto, sugerindo que em cada súmula que já tivesse sido gerada sob o sistema de precedentes, deveria ser colocado um link direto para o acórdão, que era o precedente, para justificar a tese jurídica e os fatos materiais. A Presidente Débora Machado concordou com a sugestão, informando que no Regimento do TRT5 já possui um artigo que menciona o assunto, enfatizando que era necessário transcrever os fundamentos do acórdão que gerou a súmula, e que em vários Tribunais em vez de chamar de súmula, denomina tese jurídica. A servidora Lilian destacou que esse procedimento já é feito em relação aos IAC e IRDR e os incidentes de uniformização, em que se coloca o tema, o processo de origem e o acórdão. A Presidente Débora Machado discorreu, ainda, sobre a questão da denominação de súmula, em vez de tese jurídica, enfatizando que o próprio regimento exige o voto de cada um dos integrantes do Pleno, e que este seja fundamentado, pois é importante que no acórdão conste na sua parte final, todos os votos, divergentes e convergentes, que é importante que cada gabinete coloque nos fundamentos de reforço a tese que está sendo sustentada pelo relator do incidente. O Desembargador Dr. Paulino César Martins Ribeiro manifestou-se a respeito da importância de se eleger o presidente da comissão dentre os presentes, para dirigir e ordenar os trabalhos, sugerindo que o novo presidente da Comissão fosse o Desembargador Jéferson ou a Desembargadora Ana

Paola, afirmando que, a presidência deveria ficar com os colegas mais novos. Por unanimidade, o Desembargador Paulino foi eleito, por aclamação, sendo parabenizado pelos integrantes da reunião. O novo Presidente da Comissão agradeceu a todos pela nomeação e solicitou o material das reuniões, informando ainda, que estará de férias no dia 23 de janeiro próximo e que a próxima reunião deverá ser realizada após 20 de fevereiro. A Desembargadora Presidente Débora Machado reafirmou que o material deverá ser encaminhado para todos que fazem parte da nova comissão, para troca de ideias e, mais uma vez, se ofereceu para ajudar no andamento dos trabalhos e, conforme decidido, o encaminhamento do material será feito por e-mail institucional. A Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.//

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Dar Prosseguimento aos trabalhos referentes a revisão das Súmulas vinculantes do TRT5;
2. Propor deliberações acerca do estudo realizado pela Comissão anterior;
3. Implementar a sugestão do Desembargador Jéferson Muricy, quanto a colocação de links nas súmulas geradas, direto para o acórdão, que é o seu precedente, para justificar a tese jurídica e os fatos materiais;
4. Fazer o encaminhamento do material oriundo das reuniões, para todos os integrantes da nova Comissão.//

Observações

1. Ausente justificadamente o Desembargador Valtécio Ronaldo de Oliveira, representante da 5ª Turma.//

Por fim, eu, Almerinda de Sousa, mat. 72844, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 03 (três) páginas, que foi juntada ao Proad 10942/2020, para ciência de todos os componentes da comissão e assinatura dos participantes da reunião, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 18 de janeiro de 2022. //